



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral

---

**LEI Nº 2.436, DE 07 AGOSTO DE 2020.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **TRAVESSA VALDIR LUCIANO JUNIOR**, iniciando abaixo da rua Geraldo Oliveira Silva (becos que passam pelas seguintes ruas Rua Francisco Catarina; Rua Maria Leão da Silva ; Rua José Leão Vieira e Rua Rita da Costa Barreto Martins ) saliento que não é Área de Preservação Ambiental no Bairro São Francisco Ouro Branco como demonstra mapa anexado.

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "**TRAVESSA VALDIR LUCIANO JUNIOR**".

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 07 de agosto de 2020.

**Hélio Márcio Campos**

Prefeito Municipal

**Alex da Silva Alvarenga**

Procurador-Geral do Município